

1 - OBJETIVO

Este “**Código de Ética e Conduta**” tem por objetivo promover princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA na sua atuação interna suas relações com as partes interessadas, administração pública direta e indireta, bem como com o público em geral, conscientizando-os sobre a importância de ter uma conduta ética, digna e comprometida, agindo sempre em conformidade com as leis, regras e regulamento interno.

As orientações contidas neste código devem ser observadas e atendidas por todos os colaboradores e partes interessadas no desempenho de suas funções, promovendo também uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientada pelo princípio de que “**fazer o certo é o melhor**”.

A missão, a visão, e os valores da instituição direcionam as relações entre todas as partes interessadas (colaboradores, fornecedores, sociedade, entidades públicas, sócios, pacientes, responsáveis por pacientes, médicos do corpo clínico, médicos assistentes e clientes em geral).

MISSÃO

Contribuir com a excelência para a medicina diagnóstica, uma vez que todo paciente tem direito a um atendimento médico de alto padrão.

VISÃO

Ser a instituição de auxílio diagnóstico por imagem de maior relevância no estado de Mato Grosso Do Sul, contando com o reconhecimento da comunidade médica e da população assistida, retendo profissionais com potencial técnico, científico e social.

VALORES

Comprometimento

Determinação

Competência

Ética

Inovação

Qualidade

Transparência

Profissionalismo

2 – PRINCÍPIOS BÁSICOS

- **Integridade** – Praticar e promover o contínuo aprimoramento da cultura ética na organização, evitando decisões sob a influência de conflitos de interesses, mantendo a coerência entre discurso e ação e preservando a lealdade à organização e o cuidado com suas partes interessadas, com a sociedade em geral e com a administração pública direta e indireta;
- **Transparência** – Disponibilizar, para as partes interessadas, informações verdadeiras, tempestivas, coerentes, claras e relevantes, sejam elas positivas ou negativas, e não apenas aquelas exigidas por leis ou regulamentos. A promoção da transparência favorece o desenvolvimento dos negócios e estimula um ambiente de confiança para o relacionamento de todas as partes interessadas;
- **Equidade** – Tratar todos os sócios e demais partes interessadas de maneira justa, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas, como indivíduos ou coletivamente. A equidade pressupõe uma abordagem diferenciada conforme as relações e demandas de cada parte interessada com a organização, motivada pelo senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo e igualdade de direitos e oportunidades;
- **Responsabilização** – Desempenhar suas funções com diligência, independência e com vistas à geração de valor sustentável no longo prazo, assumindo a responsabilidade pelas consequências de seus atos e omissões. Além disso, prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, cientes de que suas decisões podem não apenas responsabilizá-los individualmente, como impactar a organização e suas partes interessadas;
- **Sustentabilidade** – Zelar pela viabilidade econômico-financeira da organização, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e operações, e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios,

os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, natural, reputacional) no curto, médio e longo prazos. Nessa perspectiva, compreender que as organizações atuam em uma relação de interdependência com os ecossistemas social e econômico, fortalecendo seu protagonismo e suas responsabilidades perante a sociedade.

3 - COMBATE À CORRUPÇÃO

Definimos como corrupção o abuso de poder conferido a alguém em prol de seu próprio benefício. Em outras palavras, corrupção significa oferecer, receber, prometer ou conceder qualquer tipo de vantagem para qualquer pessoa como incentivo para agir desonestamente.

Neste sentido, somos responsáveis individual e coletivamente e estamos comprometidos na íntegra com a Lei brasileira de Anticorrupção n.º 12.846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Por essa razão, em seu relacionamento com clientes, fornecedores, parceiros e órgãos governamentais, a conduta dos colaboradores da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA deve ser regida pelos princípios da ética e da legalidade. As violações de qualquer política ou procedimento previstos neste código ou de normas e regulamentações aplicáveis podem resultar em penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa, no caso de colaboradores que sejam empregados da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA.

Para os clientes, as violações das regras aqui estabelecidas podem resultar em ações judiciais. A ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA não assume a responsabilidade de colaboradores ou partes interessadas que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus colaboradores ou partes interessadas, poderá exercer o direito de regresso em face dos responsáveis.

Os colaboradores devem seguir os seguintes princípios gerais de conduta:

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- Abster-se de qualquer ação, seja pessoal, ou em nome da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA, que possa violar qualquer lei ou regulamentação aplicável;
- Aderir e cumprir integralmente todas as políticas e procedimentos da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA, incluindo este código;
- Exercer suas funções com competência, diligência e no melhor interesse da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA e partes interessadas;
- Evitar circunstâncias que possam originar conflitos entre interesses pessoais e os da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA ou de partes interessadas;
- Abster-se de usar informações da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA, propriedade intelectual, influência ou sua posição dentro da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA para vantagem, ganho pessoal ou violação de qualquer lei ou regulamentação;
- Denunciar tentativas de suborno, sabotagem, corrupção ou qualquer outro tipo de atitude antiética, ilegal ou desleal de que venha a tomar conhecimento ou ser vítima;
- Reconhecer os erros e/ou falhas cometidos e comunicar imediatamente ao superior imediato, o qual deverá tomar todas as medidas necessárias para inibir, ou minimizar, as consequências e efeitos negativos do erro e/ou falha;
- Respeitar a confidencialidade das informações obtidas no curso dos negócios, incluindo informações relativas a partes interessadas, fundos e quaisquer outras contrapartes e terceiros envolvidos.
- Oferecer, dar ou prometer quaisquer privilégios, gratificações ou vantagens a funcionários públicos ou equiparados para que pratiquem, omitam, retardem ou influenciem ato de ofício;
- Solicitar ou receber, direta ou indiretamente, quaisquer privilégios ou vantagens provenientes de funcionários públicos em razão de seu cargo ou função;
- Oferecer brindes e presentes ou custear viagens e entretenimento a funcionários ou agentes públicos;
- Fazer, oferecer ou aceitar favores com intenção de obter ou manter, de modo ilegal e antiético, contratos, licenças e/ou aprovações governamentais.

4 - CONFLITOS DE INTERESSES

Um conflito de interesses ocorre quando o interesse particular de um indivíduo interfere com os interesses da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA ou de suas partes interessadas, por exemplo, quando um colaborador ou sua família recebe benefícios como resultado de sua posição na instituição. Tais situações podem afetar o julgamento ou trabalho do colaborador.

Os colaboradores devem avaliar previamente cada atitude e decisão, visando sempre evitar toda e qualquer situação que possa colocá-los em situação de conflito de interesses. A prevenção de situações de conflito, mesmo que hipotéticas ou potenciais, é um dever de cada colaborador.

É mantido contrato, com valor legal, para a prestação dos serviços junto aos seus colaboradores e partes interessadas, considerando as suas responsabilidades.

5 - POLÍTICA DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

No curso normal de suas atividades, a ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA, seus colaboradores e provedores de serviços poderão ter acesso a informações confidenciais das seguintes fontes:

- Documentos cadastrais do cliente e usuários cadastrados, tais como nomes, números de telefones, endereços, CPF/MF, e-mail.
- Relatórios escritos ou outros documentos referentes às atividades de gestão da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA.

Os colaboradores devem exercer suas atividades de forma diligente e sempre manter a confidencialidade de qualquer informação sobre a ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA e suas partes interessadas, exceto quando a divulgação for prévia e expressamente autorizada pela ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA ou exigida por lei. Informações confidenciais incluem toda e qualquer informação não pública da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA, suas partes interessadas, negócios e operações. A obrigação de preservar a confidencialidade das informações permanece, inclusive, após o desligamento de qualquer colaborador da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA.

6 - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As instalações ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA são protegidas por controles de acesso nas entradas, apropriados para assegurar a segurança dos colaboradores e proteger o sigilo e a integridade das informações.

O acesso físico a áreas em que informações confidenciais possam estar presentes ou ser discutidas é limitado e restrito aos colaboradores da respectiva área, pessoas acompanhadas por estes colaboradores e aos prestadores de serviços autorizados.

As combinações de login e senha são utilizadas para autenticar as pessoas individualmente e conferir acesso à parte restrita da rede da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA necessária ao exercício de suas atividades com diferentes níveis de acesso a pastas e arquivos eletrônicos, de acordo com o perfil das funções dos colaboradores.

Todos os colaboradores da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA devem, obrigatoriamente, usar senhas para proteger o próprio computador, a rede de computadores e servidores internos, sistemas de terceiros e qualquer outro dispositivo que permita acesso aos e-mails da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA ou que contenha documentos da instituição, a fim de evitar que terceiros obtenham qualquer informação. Colaboradores nunca devem compartilhar suas senhas ou armazená-las em local acessível a terceiros.

Os colaboradores devem desligar ou bloquear seus computadores quando se ausentarem de suas mesas ou do escritório por um período prolongado, assim como devem alterar periodicamente suas senhas de acesso. Caso uma senha esteja comprometida, o colaborador deve alterá-la imediatamente e notificar o Diretor de Compliance acerca da violação.

O colaborador, ao usar laptops ou outros dispositivos pessoais no escritório, deve garantir que eles sejam seguros e confiáveis, isentos de vírus e malwares, e não representam qualquer risco para a instituição.

Os colaboradores podem acessar serviços de armazenamento em nuvem a partir de computadores no escritório para fins pessoais e institucionais. Em tais casos, os colaboradores não estão autorizados a copiar quaisquer arquivos restritos da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA sem o prévio e expresse

consentimento do Comitê de Compliance; Não podem copiar documentos públicos; Devem transferir, tão logo possível, todas as anotações de trabalho para os servidores da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA; Devem abster-se da prática de condutas que possam macular a imagem da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA.

7 - POLÍTICA DE TREINAMENTOS

A política de treinamento tem por objetivo orientar todos colaboradores sobre as regras e normas, estejam eles envolvidos ou não com as áreas objeto de alguma política específica, tornando-os aptos ao devido cumprimento deste código, regulamentação e legislação aplicável.

Os treinamentos abordarão as normas necessárias e deverão proporcionar aos colaboradores seus principais aspectos, com informações atuais e explanação de casos concretos, mecanismos de execução e aplicação das políticas, para que os colaboradores possam exercer suas funções.

A ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA incentiva os colaboradores à realização de cursos e participação em seminários, para se qualificarem.

8 - SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA envidará seus melhores esforços para somente contratar prestadores de serviços reconhecidos no mercado, com reputação ilibada e excelência na prestação de serviços.

Sempre que necessário, a ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA utilizará os meios disponíveis, como lista de consultas e internet para verificar o histórico da instituição analisada e solicitará, quando necessário, maiores informações, como o currículo dos profissionais envolvidos, projetos realizados e partes interessadas.

9 - PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Os colaboradores estão proibidos de aceitar, dar ou receber presente, viagem, entretenimento ou outra cortesia comercial que:

- (i) tenha valor excessivo;
- (ii) não seja um brinde ou presente normal/habitual;

- (iii) seja dinheiro ou equivalente;
- (iv) pode ser interpretado como suborno, recompensa ou propina ou;
- (v) viole qualquer lei ou regulamento.

10 - PATRIMÔNIO DA ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA

Os objetos materiais e equipamentos que constituem o patrimônio da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA devem ser utilizados com atenção, zelo e cuidado por seus usuários, com o objetivo de evitar danos e/ou deterioração. Os recursos da instituição incluem, mas não se limitam a:

- Equipamentos;
- Estoque e suprimentos;
- Telefones e celulares;
- Computadores, impressoras e outros recursos de tecnologia;
- Sistemas e ferramentas de acesso à Internet e e-mail;
- Informações e registros confidenciais;

Caso o usuário não tenha a devida preparação para lidar com algum objeto do patrimônio da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA, ou, ainda, em caso de dúvida, deverá solicitar treinamento e orientação para utilizá-lo, bem como mantê-lo no devido lugar e em condições adequadas para o próximo uso. Não será permitido o uso dos objetos do patrimônio em benefício próprio ou sua retirada do local de trabalho sem autorização formal da chefia da área.

11 - ATUAÇÃO DOS GESTORES

A atuação dos gestores deve ser pautada pelo adequado relacionamento com os colaboradores por eles coordenados e com a instituição, pelos seguintes parâmetros de conduta:

- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes da instituição;
- Empenhar-se para manter um bom clima organizacional;
- Estimular e participar no desenvolvimento profissional dos colaboradores;
- Mostrarem-se abertos a solucionar as dúvidas que lhes sejam apresentadas;
- Procurar pacificar eventuais conflitos;

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

- Realizar feedback periódico sobre o desempenho dos seus colaboradores;
- Zelar pelo patrimônio da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA que lhes for confiado e orientar o seu uso;
- Divulgar as informações que sejam relevantes para o bom desempenho das atividades profissionais dos colaboradores coordenados;
- Acatar as regras e normas da instituição e zelar para que sua equipe também as siga de forma integral;
- Buscar atender às metas estabelecidas pela instituição;
- Demonstrar periodicamente à diretoria da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA a análise das metas e resultados propostos, em seu planejamento estratégico e operacional.
- O que não permitimos:
- Usar a função para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados;
- Tolerar ou exercer atitudes que configurem assédio moral ou sexual.

Em relação ao Código de Ética e Conduta, o gestor deve:

- Certificar-se de que conhece e entende o código e basear seu comportamento nele;
- Deixar claro para a equipe que está disponível para discutir suas preocupações;
- Apoiar os membros da equipe que trazem preocupações de forma honesta e tratá-los com respeito;
- Levar a sério as questões e as preocupações da equipe;
- Sentir-se livre para buscar orientação antes de responder;
- Agir para interromper as violações do código e da lei por parte dos membros da sua equipe;
- Levar todas as preocupações ao conhecimento dos níveis hierárquicos apropriados;
- Nunca deixar que o colaborador sinta que suas preocupações estão sendo ignoradas;
- Assegurar-se de que não haja retaliação contra alguém que informa uma suspeita de violação do Código de Ética e Conduta.

- Querer ser agradável com colaboradores ao deixar de exercer seu dever de fazer cumprir este código.
- Exercer preferência ao administrar conflitos pessoais.

12 - RELAÇÃO COM OS COLEGAS DE TRABALHO

A ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA preza pelo bom relacionamento entre todos os colaboradores na forma como se tratam e se comunicam. Estamos comprometidos em oferecer a nossos colaboradores um ambiente de trabalho livre de preconceitos, assédio, intimidação e de outros comportamentos inapropriados. Para isso, os colaboradores devem pautar sua atuação profissional em equipe pelos seguintes parâmetros de conduta:

- Apresentar sugestões e críticas construtivas, visando aprimorar à qualidade do trabalho;
- Respeitar e valorizar os colegas de trabalho;
- Não compactuar com qualquer ação que fira a imagem e integridade da instituição e dos colegas;
- Exercer suas funções buscando superar desafios, sempre com espírito empreendedor, visando à consecução da missão institucional;
- Não criar dificuldades artificiais no exercício de seu cargo, função ou atribuição, com o objetivo de supervalorizar sua atuação profissional ou minimizar a atuação dos colegas.
- Constitui elemento imprescindível à integridade profissional, e trabalho em equipe, auxiliar os colegas no desempenho de suas funções, sempre que possível e solicitado.
- Não é admissível que dificuldades que porventura venham a existir, de caráter pessoal ou coletivo, possam prejudicar o bom relacionamento profissional entre os colegas na instituição.

13 - RELAÇÃO COM O CLIENTE E PARTES INTERESSADAS

Estamos comprometidos a oferecer serviços que sejam seguros e satisfaçam nossos colaboradores, acionistas, administradores, clientes, governos, bancos, entidades reguladoras, investidores e comunidade em geral. A qualidade e a segurança do serviço não são de responsabilidade de uma equipe ou de uma

área, cada um de nós tem uma responsabilidade pessoal de estar em conformidade com as políticas de qualidade e segurança da instituição. A ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA tem por objetivo prestar assistência à saúde, buscando garantir soluções completas e integradas. A relação com o cliente deve ser pautada pelos seguintes parâmetros de conduta:

- Acolher os clientes com humanismo, profissionalismo, competência, dedicação, cordialidade, atenção, presteza, segurança e respeito;
- Respeitar os direitos dos clientes, oferecendo-lhes um tratamento digno e uma entrega dos serviços com alto padrão de qualidade e segurança;
- Dar respostas às suas solicitações, de forma cordial, ágil e profissional, em prazo adequado;
- Prestar informação de forma clara, objetiva e compreensível ao cliente, certificando-se de que houve o entendimento mútuo;
- Ser receptivo às opiniões dos clientes e buscar as melhorias necessárias e viáveis;
- Oferecer os serviços da instituição pautado pelo compromisso e de acordo com as diretrizes éticas da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA;
- Reconhecer eventuais erros cometidos e comunicá-los imediatamente ao superior hierárquico ou à área responsável;
- Colocar-se à disposição do cliente, para atender às suas demandas e apresentar as explicações ou justificativas cabíveis, pessoalmente ou por telefone;
- Se tiver ciência de um erro, seja ele em favor da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA ou não, corrija-o;
- Cobrar do cliente todas as documentações legais e sanitárias para exercício da Telerradiologia;
- Não ser conivente com ações antiéticas ou ilegais que, por ventura, possam ser realizadas pelo cliente.;
- Denunciar ao órgão competente ações ilegais ou antiéticas realizadas pelo cliente, para que se tenha benefício do paciente, central no objetivo de nossa atenção;
- Informar ao cliente sobre a postura ética da instituição e o fiel seguimento deste código.

14 - RELAÇÃO COM O CORPO CLÍNICO

A relação com o corpo clínico está baseada nas diretrizes que norteiam as ações da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA. A prática médica na ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA visa maximizar a qualidade assistencial e a segurança do paciente na busca da melhoria contínua dos resultados da instituição, prezando a ética.

O profissional integrante do Corpo Clínico deverá:

- Zelar pelo nome da instituição;
- Prezar pelo desenvolvimento das suas atividades e pela excelência no atendimento ao paciente;
- Respeitar os demais colaboradores da instituição;

A aplicação e sucesso do uso deste Código de Ética e Conduta dependem do esforço de cada um no cumprimento dos princípios aqui escritos. Cada colaborador e parte interessada é responsável pela sua própria conduta e tem como obrigação comunicar qualquer violação ao presente código. Nenhum colaborador e parte interessada poderá alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente código, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

15 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Apoiando-se em seu valor da transparência a ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA, firma o compromisso com todo envolvido de alguma forma com a instituição que a proteção dos dados estará em consonância aos padrões legais estipulados, se compromete a observar e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, bem como observar e cumprir as normas e procedimentos que vierem a ser exigidos pelas entidades reguladoras, inclusive pela ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

16 - CANAL DE DENÚNCIAS

Além de estar em conformidade com as Lei 14.457/22 e Lei 12.846/13, ter um Canal de Denúncias proporciona um ambiente com confiança e segurança para os seus colaboradores e clientes (partes interessadas).

Um dos objetivos da Lei 14.457/22 é conscientizar os colaboradores sobre temas como assédio e violência no ambiente corporativo.

Um dos objetivos da Lei 12.846/13 é tratar da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e com o canal de denúncias os colaboradores possam reportar comportamentos inapropriados e até mesmo ilegais sem medo de retaliação.

Para entrar em contato com o Canal de Denúncia da ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA é possível utilizar telefone ou e-mail, conforme abaixo:

67- 3043-6030 ou atendimento@isomeddiagnosticos.com.br

17 - INFORMAÇÕES ACESSÍVEIS AO PÚBLICO

A ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA mantém acessível em meio eletrônico, mediante solicitação do interessado através do e-mail atendimento@isomeddiagnosticos.com.br o seguinte:

- a) uma descrição dos serviços prestados a seus clientes;
- b) informações sobre os procedimentos para tratamento de reclamações e denúncias;
- c) relação atualizada do corpo clínico da instituição.

18 – DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Diversidade refere-se à pluralidade de pessoas em suas diferentes origens culturais, crenças, características biológicas, identidades e experiências. Inclusão, por sua vez, consiste na construção de um ambiente acolhedor, no qual essas diferenças são reconhecidas, respeitadas e valorizadas, garantindo-se que todas as pessoas tenham acesso às mesmas oportunidades de participação, desenvolvimento e crescimento profissional. Embora distintos, os conceitos de diversidade e inclusão são indissociáveis e se complementam, sendo ambos essenciais para a construção de organizações mais justas e sustentáveis.

A ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA assegura que as diferenças sejam efetivamente valorizadas e que todos os seus colaboradores tenham oportunidades equitativas de contribuir e se desenvolver, reafirmando, assim,

seu compromisso com a responsabilidade social e com a promoção da cidadania no ambiente corporativo.

Em consonância com a legislação vigente, especialmente com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a ISOMED reafirma seu compromisso com a equidade de gênero, adotando práticas institucionais que estimulem a ascensão profissional das mulheres, o respeito à parentalidade e a promoção de um ambiente de trabalho ético, inclusivo e livre de discriminação, servindo tais ações como referência de integridade nas contratações públicas.

19 – CONTROLE DE REVISÕES

Revisão nº	Data	Descrição da Revisão
01	02/01/2024	Primeira emissão do documento.
02	01/05/2024	Alteração na descrição do item 15 e 16;
03	01/05/2025	Revisão em todo documento com alteração da palavra empresa por instituição; Inclusão item – Diversidade e Inclusão.
04	01/01/2026	Alteração na formatação do documento (cabeçalho e espaçamento entre as linhas) e inclusão ao texto mencionando o art. 60, III da Lei 14.133/2021 no item 10.